Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.975 /

"DENOMINA RUA LUIZ ALEXANDRE, A ATUAL RUA '8' DO BAIRRO PARQUE PINHEIROS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - A atual Rua "8" do Bairro Parque Pinheiros passará a denominar-se RUA LUIZ ALEXANDRE, tendo início na Rua Euclides Mendes e término na Rua João Silvestre Marçal, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE ABRIL DE 1987.

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 895, de 24/04/87.